



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 026/2024

No dia 23 do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ 12.342.663/0001-73, com sede à Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante**, portador de CPF nº 096.943.924-54 e Cédula de Identidade nº 34413650 SESP/AL, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **020/2024**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.568.688/0001-04, com sede na LOT PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO II QUADRA 2C C LOTE 15, BOA VISTA, 732, GARANHUNS-PE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 034.959.154-78, RG: 5886036 SDS, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, conforme quadro abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, injetáveis e correlatos destinado ao setor de departamento de Farmácia do município de Matriz de Camaragibe/AL, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE 120ML	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
2.	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GEOLAB	4500	R\$ 0,22	R\$ 990,00
3.	ACICLOVIR50MG/G CREME	UNIDADE	TEUTO	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
4.	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

5.	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
6.	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
7.	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	95000	R\$ 0,23	R\$ 21.850,00
8.	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML + DOSADOR GRADUADO - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
9.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	E.M.S S/A	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
10.	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
11.	BROMITRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 20ML	UNIDADE	HIPOLABOR	6600	R\$ 2,58	R\$ 17.028,00
12.	BUDESONIDA 32MCG, SUSPENSÃO NASAL, 200 DOSES	UNIDADE	ACHÉ	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
13.	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S S/A	1500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
14.	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	UNIDADE	GREENPHARMA	30000	R\$ 1,61	R\$ 48.300,00
15.	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 8,04	R\$ 40.200,00
16.	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	85000	R\$ 0,02	R\$ 1.700,00
17.	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	150	R\$ 5,09	R\$ 763,50
18.	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
19.	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML,	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML + DOSADOR GRADUADO					
20.	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	GEOLAB	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
21.	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADOR	UNIDADE	BIOLAB	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
22.	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35%, 1000 ML	UNIDADE	VIC PHARMA	500	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00
23.	FORMOL 37%, FRASCO COM 1L CO DE 1000ML	UNIDADE	VICPHARMA	60	R\$ 22,48	R\$ 1.348,80
24.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	NATULAB	15000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
25.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML	UNIDADE	IMEC	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
26.	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
27.	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	UNIDADE	TEUTO	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
28.	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
29.	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1, L	UNIDADE	VICPHARMA	550	R\$ 34,99	R\$ 19.244,50
30.	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 100 ML	UNIDADE	VICPHARMA	550	R\$ 3,68	R\$ 2.024,00
31.	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
32.	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S SIGMA	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

33.	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	E M S SIGMA	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
34.	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	VITAMEDIC	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
35.	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
36.	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	1600	R\$ 1,59	R\$ 2.544,00
37.	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	1600	R\$ 0,09	R\$ 144,00
38.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G	UNIDADE	HIPOLABOR	3200	R\$ 1,67	R\$ 5.344,00
39.	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
40.	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	700000	R\$ 0,03	R\$ 21.000,00
41.	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	200000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
42.	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	420000	R\$ 0,11	R\$ 46.200,00
43.	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
44.	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G	UNIDADE	TEUTO	4800	R\$ 1,88	R\$ 9.024,00
45.	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
46.	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28 G	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	3000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
47.	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + APLICADORES	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	3000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

48.	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO 30 ML	UNIDADE	TEUTO	650	R\$ 1,99	R\$ 1.293,50
49.	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
50.	NIFEDIPINO, 10 MG, RETARD, COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAINFARMA	3500	R\$ 0,18	R\$ 630,00
51.	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	8500	R\$ 3,28	R\$ 27.880,00
52.	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	IMEC	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
53.	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML	UNIDADE	FARMACE	20000	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
54.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	MARIOL	5600	R\$ 0,09	R\$ 504,00
55.	PERMETRINA, 10 MG/ML (1%), LOÇÃO, FRASCO 60 ML	UNIDADE	NATIVITA	4500	R\$ 1,74	R\$ 7.830,00
56.	PERMETRINA, 50 MG/ML (5%), LOÇÃO, FRASCO 60 ML	UNIDADE	NATIVITA	4500	R\$ 1,08	R\$ 4.860,00
57.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADORA - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UNIDADE	EUROFARMA	4800	R\$ 1,97	R\$ 9.456,00
58.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADOR - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	UNIDADE	EUROFARMA	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
59.	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	VITAMEDIC	55000	R\$ 0,12	R\$ 6.600,00
60.	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	40000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
61.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +	UNIDADE	IMEC	12000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G					
62.	SALBUTAMOL XAROPE FRASCO 120ML	UNIDADE	NATULAB	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
63.	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	UNIDADE	GLAXOS	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
64.	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO COM 30 G	UNIDADE	NATIVITA	650	R\$ 2,68	R\$ 1.742,00
65.	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
66.	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
67.	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML	UNIDADE	NATULAB	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
68.	ONDANSETRONA 2MG/ML- 2ML AMPOLA, INJETÁVEIS.	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
69.	ONDANSETRONA 2MG/ML- 4ML AMPOLA, INJETÁVEIS.	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
70.	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	BLAU	850	R\$ 13,97	R\$ 11.874,50
71.	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	BLAU	250	R\$ 15,18	R\$ 3.795,00
72.	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	BLAU	100	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

73.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	3000	R\$ 9,28	R\$ 27.840,00
74.	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	NATULAB	6000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
75.	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	ZYDUS NIKKHO	3000	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
76.	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	FARMACE	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
77.	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	TEUTO	250	R\$ 6,34	R\$ 1.585,00
78.	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	FARMACE	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
79.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI, FRASCO-AMPOLA 100.000 UI, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
80.	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	8000	R\$ 2,39	R\$ 19.120,00
81.	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	4000	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
82.	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
83.	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	TEUTO	250	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00
84.	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, SOLUÇÃO	UNIDADE	EUROFARMA	250	R\$ 5,88	R\$ 1.470,00

QA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML					
85.	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	360	R\$ 0,91	R\$ 327,60
86.	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	FRESENIUS	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
87.	BUPIVACAÍNA, 0,5%, ASSOCIADO A GLICOSE, 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	UNIDADE	HIPOLABOR	550	R\$ 4,11	R\$ 2.260,50
88.	CEFTRIAXONA 250G, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	UNIDADE	BLAU	3000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
89.	CEFTRIAXONA 500G, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	UNIDADE	BLAU	5500	R\$ 1,79	R\$ 9.845,00
90.	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	FARMACE	550	R\$ 0,18	R\$ 99,00
91.	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	FARMACE	35500	R\$ 0,40	R\$ 14.200,00
92.	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	360	R\$ 2,41	R\$ 867,60
93.	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	UNIDADE	FARMACE	5000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
94.	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	FARMACE	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
95.	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	850	R\$ 2,90	R\$ 2.465,00
96.	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	HIPOLABOR	1200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
97.	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	BLAU	1500	R\$ 0,64	R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

98.	ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	360	R\$ 1,74	R\$ 626,40
99.	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
100.	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	FRESENIUS	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
101.	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	FRESENIUS	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
102.	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIDADE	FRESENIUS	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
103.	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	FRESENIUS	360	R\$ 1,83	R\$ 658,80
104.	GLICOSE, 250 MG/ML (25%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	SAMTEC	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
105.	GLICOSE, 50 MG/ML (5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	SAMTEC	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
106.	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	UNIDADE	CRISTÁLIA	450	R\$ 4,78	R\$ 2.151,00
107.	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	UNIDADE	CRISTÁLIA	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
108.	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	CRISTÁLIA	1200	R\$ 6,22	R\$ 7.464,00
109.	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
110.	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 2 ML	UNIDADE	CSL BEHRING	200	R\$ 283,55	R\$ 56.710,00
111.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	UNIDADE	CRISTÁLIA	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

112.	METILERGOMETRINA, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
113.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	FARMACE	1700	R\$ 0,64	R\$ 1.088,00
114.	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIDADE	BLAU	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
115.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 2ML	UNIDADE	HYPOFARMA	250	R\$ 8,28	R\$ 2.070,00
116.	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - CANETA DESCARTÁVEL COM 1 REFIL DE 3 ML	UNIDADE	BIOMM	100	R\$ 52,31	R\$ 5.231,00
117.	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
118.	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	4000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
119.	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	BRAINFARMA	360	R\$ 3,67	R\$ 1.321,20
120.	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	4000	R\$ 5,85	R\$ 23.400,00
121.	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	UNIDADE	BLAU	250	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
122.	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNIDADE	FARMACE	5000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
123.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIDADE	HYPOFARMA	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
124.	ABAIXADOR LÍNGUA - em madeira (espátula de madeira), descartável,	Unidade	ESTILO	6000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.					
125.	AGE CLASSE I -ácidos graxos essenciais (triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico), óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol (Classe I - segundo a classificação da RDC ANVISA Nº 185/2001).	Frasco c/200ml	HELLIANTO	3000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
126.	ÁGUA DESTILADA 500ML - injetável, estéril e apirogênica. Acondicionada em bolsa ou frasco contendo 500 ml, sistema fechado, transparente e flexível. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total.	Frasco c/500ml	EQUIPLEX	10000	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00
127.	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 0,45MM- agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, 13 x 4,5 mm, embalagem	Unidade	LABOR IMPORT	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	unitária.dimensão:26g X 1/2" - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%					
128.	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20 X 0,55MM - agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, 20 x 5,5 mm, embalagem unitária.dimensão:24g X 3,4"	Unidade	LABOR IMPORT	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
129.	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 0,6MM - agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, 25 x 6mm, embalagem unitária.dimensão: 23g X 1" - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	Unidade	LABOR IMPORT	9600	R\$ 0,09	R\$ 864,00
130.	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 0,6MM - agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de	Unidade	LABOR IMPORT	2400	R\$ 0,09	R\$ 216,00

Handwritten signature or initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, aprotogênico e atóxico com tampa plástica protetora, 25 x 6mm, embalagem unitária.dimensão: 23g X 1" - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%					
131.	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 0,7MM- agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, aprotogênico e atóxico com tampa plástica protetora, 25 x 7mm, embalagem unitária.dimensão:22g X 1"	Unidade	LABOR IMPORT	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
132.	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 0,7MM- agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, aprotogênico e atóxico com tampa plástica protetora, 30 x 7mm, embalagem	Unidade	LABOR IMPORT	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	unitária.dimensão:22g X 1 1,4"					
133.	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL - em forma de gel líquido, acondicionado em frasco com no mínimo 900ml.	Frasco c/900 ml	ASFER	10000	R\$ 7,24	R\$ 72.400,00
134.	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500 g.	Rolo	NATHALYA	10000	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00
135.	BOLSA DE OSTOMIA - plástico, transparente, colostomia e ileostomia, flexível, 50mm, adesivo microporoso.	Unidade	MEDSONDA	1000	R\$ 13,96	R\$ 13.960,00
136.	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Calibre G14.	Unidade	DESCARTEX	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
137.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - polipropileno, óculos c/anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, adulto, pronga em silicone maleável /anel ajuste em	Unidade	BIOSANI	24000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	látex. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%					
138.	CLAMPUMBILICAL - pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	Unidade	WILTEX	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
139.	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO - bolsa coletora, capacidade de 2000 ml, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	Unidade	LABOR IMPORT	8000	R\$ 1,34	R\$ 10.720,00
140.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - em pvc transparente, graduação de 100 a 2000 ml, tubo pvc maleável 1,20m aproximados, descartável, c/dispositivo incontinência masculino nº6.	Unidade	CRAL	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
141.	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 9 fios/cm2, 91 cm, 91 m, 8 dobras, embalagem plástica individual. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	Rolo	MEDGAUZE	4000	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
142.	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - tecido 100% algodão, tipo queijo, cor	Rolo	MEDGAUZE	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	branca, isenta de impurezas, 9 fios/cm2, 91 cm, 91 m, 8 dobras, embalagem plástica individual. - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%					
143.	DRENO DE PENROSE Nº 1 - Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade.	Unidade	WALTEX	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
144.	DRENO DE PENROSE Nº 2 - Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade.	Unidade	WALTEX	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
145.	DRENO DE PENROSE Nº 3 - Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade.	Unidade	WALTEX	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
146.	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - equipo de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, micro gotas, regulador de fluxo, injetor lateral "y", luer c/ tampa, estéril	Unidade	LABOR IMPORT	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

147.	EQUIPO MULTIVIAS - com clamp, conectando em duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha).	Unidade	DESCARPACK	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
148.	ESCALPE 21 -pvc, conector luer cônico rígido, biseltrifacetado.	Unidade	WILTEX	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
149.	ESCALPE 23 -pvc, conector luer cônico rígido, biseltrifacetado.	Unidade	WILTEX	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
150.	ESCALPE 25 -pvc, conector luer cônico rígido, biseltrifacetado.	Unidade	WILTEX	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
151.	ESCALPE 27 -pvc, conector luer cônico rígido, biseltrifacetado.	Unidade	WILTEX	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
152.	ESCOVA ENDOCERVICAL - plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm, em embalagem individual.	Unidade	CRAL	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
153.	ESPARADRAPO -10mm, 4,50m, impermeável, algodão.	Rolo	MISNNER	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
154.	ESPARADRAPO MICROPORE- fita adesiva, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico.	Rolo	CRAL	2500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
155.	ESPÁTULA DE AYRES - uso médico, madeira, 18 cm, embalagem individual.	Unidade	THEOTO	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
156.	ESPÉCULO VAGINALGRANDE - polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação.	Unidade	KOLPLAST	10000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
157.	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO - polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação.	Unidade	KOLPLAST	20000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
158.	ÉTER ETÍLICO - 74,12 g/mol 1000 ml	Unidade	RIOQUIMICA	100	R\$ 36,60	R\$ 3.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

159.	FIO ALGODÃO 0,0 - fio de sutura algodão nº 0,0 c/agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
160.	FIO ALGODÃO 2,0 - fio de sutura algodão nº 2,0 c/agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
161.	FIO ALGODÃO 3,0 - fio de sutura algodão nº 3,0 c/agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
162.	FIO ALGODÃO 4,0 - fio de sutura algodão nº 4,0 c/agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
163.	FIO CATGUT CROMADO 0.0 - fio de sutura, catgut cromado 0.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 3,65	R\$ 8.760,00
164.	FIO CATGUT CROMADO 1.0 - fio de sutura, catgut cromado 1.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,12	R\$ 9.888,00
165.	FIO CATGUT CROMADO 2.0 - fio de sutura, catgut cromado 2.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,12	R\$ 9.888,00
166.	FIO CATGUT CROMADO 3.0 - fio de sutura, catgut cromado 3.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,12	R\$ 9.888,00
167.	FIO CATGUT CROMADO 5.0 - fio de sutura, catgut cromado 5.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
168.	FIO CATGUT SIMPLES 0 - fio de sutura, catgut simples -0- c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 3,88	R\$ 9.312,00
169.	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 - fio de sutura, catgut simples 2.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,12	R\$ 9.888,00
170.	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - fio de sutura, catgut simples 3.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,28	R\$ 10.272,00
171.	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - fio de sutura, catgut	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,78	R\$ 11.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	simples 4.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.					
172.	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 - fio de sutura, catgut simples 5.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm.	Unidade	SHALON	2400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
173.	FIO NYLON 0-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 0-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril	Unidade	SHALON	3600	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00
174.	FIO NYLON 2-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 2-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	SHALON	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
175.	FIO NYLON 3-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 3-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	SHALON	1300	R\$ 1,58	R\$ 2.054,00
176.	FIO NYLON 4-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 4-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	SHALON	12200	R\$ 1,58	R\$ 19.276,00
177.	FIO NYLON 5-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 5-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	SHALON	2200	R\$ 1,59	R\$ 3.498,00
178.	FIXADOR CELULAR PARA CITOLOGIA- frasco c/100 ml reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, a base de álcool etílico e polietilenoglicol.	Unidade	KOLPLAST	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
179.	FORMOL 40%- formaldeído, líquido incolor, límpido, h2c=o,	Unidade	RIOQUIMICA	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	30,03 g/mol, concentração entre 37 e 40%, reagente acs, cas 50-00-0.					
180.	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	FRORTINENSE	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
181.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRÁFIA 5 KG	Galão de 5 kg	INOVATEX	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
182.	GLICERINA SOLUÇÃO 12 % - estéril e apirogênica, embalado em frasco plástico com no mínimo 500 ml, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001.	Frasco c/500ml	EQUIPLEX	120	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40
183.	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO À 2% - com Pó Ativador para 28 dias, embalado em frasco plástico com no mínimo 5 litro, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001.	Galão de 5L	RIOQUIMICA	100	R\$ 27,37	R\$ 2.737,00
184.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - contendo máscara facial, confeccionada em PVC atóxico, anatômica, flexível, elástico ajustável, de fácil limpeza, embalado individualmente, com abertura asséptica, câmara de nebulização, tubo de ar, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001.	Unidade	DORJA	300	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
185.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - contendo máscara facial, confeccionada em PVC	Unidade	DORJA	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	atóxico, anatômica, flexível, elástico ajustável, de fácil limpeza, embalado individualmente, com abertura asséptica, câmara de nebulização, tubo de ar, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001.					
186.	LÂMINA BISTURINº 12 - em aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	LABOR IMPORT	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
187.	LÂMINA BISTURI Nº 15 - em aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	LABOR IMPORT	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
188.	LÂMINA BISTURI Nº 22 - em aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	LABOR IMPORT	4800	R\$ 0,28	R\$ 1.344,00
189.	LÂMINA BISTURI Nº 23 - em aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	LABOR IMPORT	4800	R\$ 0,26	R\$ 1.248,00
190.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm.	Unidade	PRECISION	10000	R\$ 5,28	R\$ 52.800,00
191.	LÂMINA DE VIDRO LISA	Unidade	PRECISION	10000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
192.	LANCETA- em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	G-TECH	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
193.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0-descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa	Par	TALGE	8000	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.					
194.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5-descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.	Par	TALGE	8000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
195.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0-descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.	Par	TALGE	8000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
196.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5-descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.	Par	TALGE	8000	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
197.	LUVA DE PROCEDIMENTO G - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra,	Unidade	TALGE	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho grande. CAIXA COM 100 UNIDADES - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%					
198.	LUVA DE PROCEDIMENTO G - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho grande. CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	Unidade	TALGE	3000	R\$ 9,98	R\$ 29.940,00
199.	LUVA DE PROCEDIMENTO M - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho médio. CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	Unidade	TALGE	4000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
200.	LUVA DE PROCEDIMENTO P - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra,	Unidade	TALGE	4000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho pequeno. - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%					
201.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho extra pequeno. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	TALGE	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
202.	MÁSCARA N 95	Unidade	DESCARPACK	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
203.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	Rolo	MEDGAUZE	150	R\$ 38,96	R\$ 5.844,00
204.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	Rolo	MEDGAUZE	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
205.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45X100	Rolo	MEDGAUZE	100	R\$ 179,75	R\$ 17.975,00
206.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SOLUÇÃO 1000 ML	Frasco c/1L	FARMAX	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
207.	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE - látex natural, 160 mm, 52 mm, espessura mín. 0,03mm, s/ espermicida, translúcido, transparente.	Unidade	MADEITEX	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
208.	PRO-PÉ - sapatilha cirúrgica, não tecido, 40g/m2, único, descartável, com elástico, par.	Par	AMEDICA	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

209.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO - flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, Adulto (cor Branca).	Unidade	WILTEX	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
210.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA AZUL - flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica (cor azul).	Unidade	WILTEX	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
211.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA ROSA, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica (cor rosa).	Unidade	WILTEX	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
212.	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13MM X 4,5MM. Estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	DESCARPACK	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
213.	SERINGA 10ML S/ AGULHA - polipropileno transparente (plástico), 10ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.	Unidade	DESCARPACK	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
214.	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25 X 0,7MM - polipropileno transparente, 20 ml, com sistema segurança segundo nr/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, biseltrifacetado, protetor	Unidade	DESCARPACK	80000	R\$ 0,60	R\$ 48.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	plástico, descartável, estéril.					
215.	SERINGA 20ML S/ AGULHA - polipropileno transparente (plástico), 20ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.	Unidade	DESCARPACK	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
216.	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25 X 0,7MM - polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável.	Unidade	DESCARPACK	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
217.	SERINGA 3ML S/ AGULHA - polipropileno transparente (plástico), 3ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.	Unidade	DESCARPACK	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
218.	SERINGA 5ML S/ AGULHA - polipropileno transparente (plástico), 5ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.	Unidade	DESCARPACK	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
219.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - descartável, atóxica, estéril, atraumática,	Unidade	MEDSONDA	40000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06.					
220.	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 22	Unidade	MEDSONDA	50	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
221.	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS - balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00
222.	SONDA FOLEY Nº 12, 3 VIAS- balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	440	R\$ 2,87	R\$ 1.262,80
223.	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS - balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
224.	SONDA FOLEY Nº 14, 3 VIAS- balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
225.	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS - balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ todas as seringas, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

226.	SONDA FOLEY Nº 16, 3 VIAS- balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/todas as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	240	R\$ 4,46	R\$ 1.070,40
227.	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS - balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
228.	SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS- balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	LABOR IMPORT	240	R\$ 4,56	R\$ 1.094,40
229.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 - Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 8.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 0,68	R\$ 238,00
230.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 06.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 0,69	R\$ 241,50
231.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 0,72	R\$ 252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	laterais, tipo Levine, longa Nº: 8.					
232.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 10.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 0,72	R\$ 252,00
233.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 12.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00
234.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 14.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 0,92	R\$ 322,00
235.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 16.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 1,29	R\$ 451,50
236.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 20.	Unidade	MEDSONDA	350	R\$ 1,34	R\$ 469,00
237.	SONDA URETRAL Nº 10 - nelaton atóxico, nº 10, c/orifício único distal,	Unidade	MEDSONDA	3500	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	siliconizada, descartável, estéril, apirogênica					
238.	SONDA URETRAL Nº 14- nelaton atóxico, nº 14, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	MEDSONDA	12000	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
239.	SONDA URETRAL Nº 16- nelaton atóxico, nº 16, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	MEDSONDA	12000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
240.	SONDA URETRAL Nº 6- Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	MEDSONDA	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
241.	Solução alcoalóica a base de digluconato de clorexídina 2%. Uso hospitalar. 1litro.	Unidade	MEDSONDA	120	R\$ 16,35	R\$ 1.962,00
242.	SONDA URETRAL Nº 8- Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	MEDSONDA	15000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
243.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - embalagem plástica, 32 a 42 °c, display com números grandes, uso retal, axilar e oral, função autodesliga	Unidade	LABOR IMPORT	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
244.	TERMÔMETRO PARA AMBIENTE - Digital, para medição de temperatura (máxima/mínima), ambiente (interno/externo), com visor em cristal líquido de fácil visualização, função °C/°F, botão liga/desliga, cabo de aproximadamente 2m,	Unidade	INCOTERM	300	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00

RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	suporte acoplado, leve e compacto, faixa de temperatura interna de -20°C ~ +70°C, temperatura externa de -50°C ~ +70°C, resolução de 0,1°C, precisão de ±1°C, dimensões média de 6,4 x 8,5 x 2,2 cm, peso médio de 100 g, confeccionado em plástico, cor branca, alimentação a pilha tipo AAA 1,5 V, embalado individualmente, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001.					
245.	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (com cessão do monitor em comotado) - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	Unidade	ON CALL PLUS	10000	R\$ 18,45	R\$ 184.500,00
246.	VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO 1L	Frasco c/1L	RIOQUIMICA	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
247.	AVENTAL DESCARTÁVEL- não estéril com punho-gramatura 40g.	Unidade	DESCARBOX	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
Valor total: R\$ 2.162.483,50 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).						

2.2. Havendo listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, este constará como anexo a esta Ata de forma expressa.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, conforme item 2.2., o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 3, de 29 de janeiro de 2024.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Matriz de Camaragibe/AL, 25 de setembro de 2024.


FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Prefeito


ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário